

EDITAL

Doutora Maria Leonor de Almeida Domingues dos Santos, Professora Associada com Agregação do Instituto de Educação e Coordenadora dos Mestrados em Ensino, relativamente à Prova de Relatório da Prática de Ensino Supervisionada do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Ensino de Matemática no 3º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, requerida pela estudante **Maria Tavares Manso Captivo**, faço saber que:

1.º - O júri da referida prova é constituído pelos Professores Doutores Hélia Margarida Aparício Pintão de Oliveira, do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, Maria Leonor de Almeida Domingues dos Santos, do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, e Helena Maria da Encarnação Sezinando, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

2.º - O Relatório da Prática de Ensino Supervisionada apresentado tem por título: “O contributo do feedback escrito na aprendizagem matemática de alunos de 12.º ano de escolaridade”;

3.º - No dia **18 de julho de 2018**, pelas **16 horas e 30 minutos**, na sala 6 do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, realiza-se o ato público de defesa do Relatório da Prática de Ensino Supervisionada, cuja duração total não deve exceder os 90 minutos e nela podem intervir todos os membros do júri. Antes do início da discussão pública, deve ser facultado à candidata um período de até 10 minutos para apresentação do seu trabalho. A candidata dispõe igualmente de tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri, incluindo o período de apresentação inicial.

Finda a prova, o júri reunir-se-á para proceder à sua apreciação, cujo resumo constará da respetiva ata, e para a classificação da candidata por votação nominal fundamentada nos termos legais.

4.º - A classificação final do ciclo de estudos é atribuída pelo júri, em conformidade com a regra de cálculo definida no respetivo regulamento (60% da média ponderada, por créditos, das unidades curriculares do curso de mestrado; 20% da média ponderada, por créditos, das unidades curriculares da prática de ensino supervisionada; e 20% da classificação atribuída pelo júri no ato público de defesa do Relatório), sendo expressa pelas fórmulas de Recusado ou Aprovado.

5.º - Aos alunos aprovados são atribuídas classificações no intervalo de 10 a 20 da escala numérica inteira de 0 a 20 valores, bem como o seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações. Esta classificação pode ser acompanhada de menção qualitativa de Suficiente (10 a 13), Bom (14 e 15), Muito Bom (16 e 17) ou Excelente (18 a 20).

Universidade de Lisboa, em 10 de julho de 2018.

A Coordenadora dos Mestrados em Ensino,

(Prof. Doutora Maria Leonor de Almeida Domingues dos Santos)